



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/122001-CMB
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023-CMB

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023011201-CMB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E A BORGES CRUZ & GUIMARAES-ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no C.N.P.J. sob o 04.557.534/0001-74, por seu representante legal Presidente da Câmara Municipal Sr. **MARINALDO AMBROSIO DA SILVA**, brasileiro, casado residente e domiciliado na Vila do Tamatateua, s/n, CEP: 68.721-000, Município de Bragança, Estado do Pará, inscrito no CPF nº 623.767.482-91 e Carteira de Identidade nº 3399004/SSP, doravante denominada de CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **BORGES CRUZ & GUIMARAESADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.811.924/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito Tv. Pombal, nº 210, Sala “B”, CEP: 66.054-450, Umarizal, Belém/PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por **SAMUEL BORGES CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OBA-PA sob o nº 9789 e no CPF/MF sob o nº 392.684.032-34, residente e domiciliado na Avenida Gentil Bittencourt, nº 1390, apartamento 126A, condomínio Santa Maria de Belém, Nazaré, CEP: 66040-170, Cidade de Belém/PA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR** ao contrato nº 2023011201-CMB, com fundamento no art. 57 e 65, todos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº **2023/122001** e **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2023011201-CMB, relativo à prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Bragança, com fundamento no art. 57 e 65, todos da Lei Federal nº 8.666/93, e na Cláusula Quinta e Nona do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Prorrogação do Prazo e Vigência: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária anual de 2024 à na seguinte dotação orçamentária: 01 01.01031 0003. 2.001- Gestão da Câmara Municipal, Classificação Econômica: 3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)**, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pela Câmara.

CLÁUSULA QUINTA – Do Reajustamento: O valor dos serviços será reajustado a critério da CONTRATANTE, o objeto da contratação poderá ser acrescido ou suprimido, a qualquer tempo, conforme previsto no § 1º, do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Bragança/PA, 28 de dezembro de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
CNPJ 04.855.318/0001-05
MARINALDO AMBROSIO DA SILVA
CPF nº 623.767.482-91
CONTRATANTE

BORGES CRUZ & GUIMARAES-ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº 17.811.924/0001-70
CPF: 003.470.652-60
OAB nº 19335/PA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____